**PORTARIA NORMATIVA Nº 21, DE 11 DE JUNHO DE 2019**

Dispõe sobre a autorização para Conselheiro Membro da CEFEEP autorizar requerimento de registros, no âmbito deste CAU>.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá - CAU/AP, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da lei nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010, e art. 57 do Regimento Interno do CAU/AP, bem como art. 5º, I, da Portaria Normativa nº. 28/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nos termos da Ate da Plenário do último dia 10 de julho do ano em curso, tendo em vista o pedido de licença do Coordenador da CEFEEP, bem como sua respectiva Suplente e, o número de requerimentos de registro, fica autorizado ao Conselheiro Estadual, *Alex Maia Xavier,* a Deliberar acerca dos requerimentos, até o dia 30 de julho do ano em curso.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

 Dê ciência, e cumpra-se.

**CESAR AUGUSTO BATISTA BALIEIRO**

Presidente do CAU/AP